

Portaria nr 23925

Reintegra o 3º SGT PM EDI EMERSON MACIEL - RG: 880.627 nas fileiras da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e,

Considerando a Decisão Judicial do Desembargador Paulo da Cunha na Revisão Criminal 1008682-17.2018.8.11.0000, expedido pelo (a) Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme ofício de 22/07/2019, bem como a manifestação da Assessoria jurídica da PMMT conforme memorando 327 ASS. JUR. PMMT de 01/08/2019 e Memorando 4.025/SUBCHEMG/PMMT de 19/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o Ex- 3º SGT PM EDI EMERSON MACIEL - RG: 880.627, a contar da data da publicação em Diário Oficial.

Art. 2º - Convocar o 3º SGT PM EDI EMERSON MACIEL - RG: 880.627, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, localizada no Quartel do Comando Geral da PMMT, situado a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Jardim Vitória, Cuiabá - MT, CEP 78.055-500, fins de regularizar sua situação funcional, reintegrá-lo ao efetivo da PMMT e designá-lo para o 15º Comando Regional.

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do 3º SGT PM EDI EMERSON MACIEL - RG: 880.627, a contar da data de publicação em Diário Oficial, observando as formalidades legais.

Art. 4º - O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao 3º SGT PM EDI EMERSON MACIEL - RG: 880.627, a contar da publicação em Diário oficial.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Jonildo José de Assis - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 18a4ed40

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar